

PORTARIA Nº 36, de 08 de Maio de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sancções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão / Origem	Período
32º	Memorando nº.09	02 (Dois) dias.
34º	Memorando nº.11	02 (Dois) dias.
Portaria	Advertência Escrita / Origem	
13º	Apuração da CIJ Nº. 03	
14º	Apuração da CIJ Nº. 366	
35º	Apuração da CIJ Nº. 83	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2019.

GM 3^a Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal

Decreto “P” 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@jonews.com.br

Código de autenticação: a17fbfde

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>